



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME SIDROLÂNDIA/MS N. 57, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO PARA  
OFERECER EDUCAÇÃO INFANTIL, NO  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL SONHO DE CRIANÇA DE  
SIDROLÂNDIA/MS.**

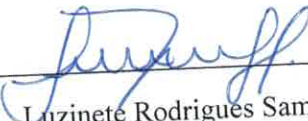
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.008/2015, APROVADO EM Sessão Plenária de 29/06/2015, e o disposto Processo N.3182/2015.

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica Autorizado o funcionamento da Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2016.

Art.2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Sidrolândia/MS, 29 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Luzinete Rodrigues Sampaio  
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 30/06/2015

Sônia Maria Dal Pas Leite  
Secretária Municipal de Educação